

PROJETO DE LEI Nº EM-064/2007

Autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento a Jesus Vicente Tavares, imóveis de propriedade do Município, na forma e condições que estabelece.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar em pagamento a Jesus Vicente Tavares, lotes de terreno de nºs 032, 398 e 408, da quadra nº 183, zona nº 40, sub-lotes nºs 000, com área de 220,00 m² (duzentos e vinte metros quadrados), cada um, situados na Rua Figueira, no Bairro Floresta, nesta cidade, todos de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinópolis, havidos das respectivas matrículas nº 27.876, 27906 e 27907, do livro de nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), cada um, perfazendo um total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º A presente dação em pagamento se dá a título de indenização decorrente de desapropriação de uma gleba de terreno nº 300, zona 68, sub-lote 000, com área de 988,50 m² (novecentos e oitenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), situada na Comunidade do Cacôco de Baixo, neste Município de posse de Jesus Vicente Tavares, avaliado pela Comissão de Avaliação Imobiliária em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), uma vez que a desapropriação se deu para a ampliação do campo de futebol da Comunidade do Cacôco de Baixo., conforme Decreto nº 7577, de 03/04/2007.

Art. 3º Consiste obrigação do Município arcar com as despesas decorrentes da regularização da desapropriação, dação em pagamento e do imposto predial territorial urbano dos imóveis em questão junto ao Cartório de Registro de Imóveis, que correrão às expensas das dotações orçamentárias próprias, autorizada a suplementação, se necessário.

Art. 4º Não haverá torna entre as partes.

Art. 5º A presente dação em pagamento implicará plena, geral e irrevogável quitação da área desapropriada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de abril de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM/ 074 /2007
Em 10 de abril de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
Divinópolis-MG

Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, diz respeito a dação em pagamento a Jesus Vicente Tavares, a título de indenização pela desapropriação de imóveis de propriedade do mesmo, conforme Decreto nº 7577, de 03/04/2007

Considerando o fato de o imóvel de posse da pessoa supra mencionada terem sido desapropriados para fins de ampliação do campo de futebol da Comunidade do Cacôco de Baixo, faz-se necessário a presente dação em pagamento.

Face ao exposto, rogamos, pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal